DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.849, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Regulamenta a Concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para o "PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", no Município de Arealva".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas para os Munícipios signatários do "Programa Mais Médicos para o Brasil", conforme Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Arealva e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 16 de maio de 2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto estabelece a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação ao profissional médico vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", no Município de Arealva, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 2º - O Munícipio disponibilizará em forma de pecúnia, por profissional, para auxílio moradia e alimentação, o valor global mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Parágrafo Único: Essa importância deverá ser empregada em despesas de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme disposto no Artigo 1º, incisos II e III, da Lei Municipal n° 1.828 de 16 de maio de 2014,

Artigo 3º - Os auxílios serão creditados em favor do profissional médico participante até o quinto dia útil do mês posterior a prestação dos serviços e terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil" atuar no Município de Arealva pelo referido Programa.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias alocadas no Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.504, de 16 de maio de 2014.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 05 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 1.850 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Cria a Comissão do Conselho Municipal de Diretos do Idoso - CMDI e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI pela Lei n.º 2.083/18.

CONSIDERANDO a necessidade, de organizar o processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Direitos do Idoso com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, bem como adotar as providências necessárias a imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este Decreto tem a seguinte composição:

a) Sheila Aparecida de Mattos - Diretora de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Desenvolvimento Social;

b) Camila Penha Zanoni Camargo – Coordenadora do CRAS

c) Maria Clarice Pellão Bom – Encarregada de Projeto Social

Art. 3º Caberá à Diretoria de Desenvolvimento Social do Município, assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°1.815/2018 referentes a Comissão do Conselho Municipal de Diretos do Idoso - CMDI

Arealva, 18 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 1.851 DE 19 FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2.083/18, que instituiu o Conselho Municipal de Diretos do Idoso – CMDI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados em suas organizações governamentais e não governamentais para composição paritária para gestão do "CMDI - Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arealva – SP", mandato 2018 a 2020.

I. GOVERNAMENTAIS

I. Diretoria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Luciene dos Santos de Souza - RG 43.156.968-X

• Suplente: Camila Penha Zanoni Camargo - RG 43.156.968-X

II. Diretoria Municipal de Saúde:

• Titular: Natália Pegoraro Bornia – RG: 42.995.464

• Suplente: Ana Claudia Fázio Rizzato – RG: 43.157.784

III. Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:

• Titular: Danacir Maia - RG 11.802.237

• Suplente: Elton Martins de Souza – RG: 24.669.048-3

IV. Da Administração Municipal:

• Titular: Vanderleia de Fátima Furquim Faquetti – RG 23.829.446-5

• Suplente: Raquel Regina Tavares – RG 48.233.473-3

II. DA SOCIEDADE CIVIL

V. Representantes de Entidades Atuantes no Campo da Promoção e Defesa dos Direitos ou ao Atendimento da Pessoa Idosa:

• Titular: Paulo Sérgio Azevedo – RG: 28.378.140-3

• Suplente: Ademir Antonio Carraro – RG: 10.234.467

• Titular: Paulo Vitor Boconcelo – RG: 42.995.789-0

• Suplente: Angela Maria Bertolo Giraldi – RG: 19.597.514-5

VI. Representantes do Credo Religioso de Arealva/SP:

• Titular: Aparecida De Fatima Scarparo– RG 34.284.479-9

• Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira – RG 14.810.007

VII. Representantes de Usuários das Políticas Explicitas Permanentes de Atendimento e Promoção do Idoso:

• Titular: Leonina de Oliveira Lenharo – RG: 13.341.208

• Suplente: Ana Maria Oliveira Braga – RG: 26.276.569-5

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Arealva/SP".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando-se o Decreto n° 1.816/2018 referente a Nomeação de Membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI.

Arealva, 19 de fevereiro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

Tadeu Ricardo Bonati

Servidor Designado

DECRETO Nº.1.852, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Dispõe sobre ponto facultativo e feriado em função ao Carnaval".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, prefeito municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Ficam decretados Ponto Facultativo e Feriado, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arealva, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, as seguintes datas:

• 04 de março, segunda-feira, Ponto Facultativo em função ao feriado de Carnaval;

• 05 de março, terça-feira, Carnaval Ponto Facultativo em função ao feriado de Carnaval;

• 06 de março, quarta-feira, o expediente dos servidores será das 13 às 17hs (Quarta-feira de Cinzas).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 21 de fevereiro de 2.019.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado.